

DECRETO Nº 30.644

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sr. SILVIO COELHO NETO, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que o Sr. SILVIO COELHO NETO (*Silvinho Coelho*), destacou-se pelo seu brilhante trabalho, em especial como Vereador em seu segundo mandato consecutivo na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo o Vereador mais votado nas eleições de 2016, agindo sempre em prol de uma sociedade mais justa e ética, conhecido como "Amigo das Comunidades" em virtude do seu apoio incansável às comunidades cachoeirenses e ao Distrito de Conduru, aonde residia, sendo um exímio profissional nas funções em que ocupou, reconhecido pela sua dedicação, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que Sr. SILVIO COELHO NETO marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Sr. SILVIO COELHO NETO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

